



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 07/05/2012
Lagarto, 07 de 05 de 2012
.....
FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 449
DE 07 DE MAIO DE 2012**

Denomina Travessa no Povoado
Colônia Treze e dá providências
correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa “Judite Maria de
Jesus”, a atual Travessa sem denominação, localizada no Povoado
Colônia Treze, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para a posição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 07 de maio de 2012; 191º da Independência e
124º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

**Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**